



Câmara Municipal de Cambará

CAMBARÁ — PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 7/66

SÚMULA - Concede título de cidadão cambaraense

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte Resolução.

Considerando que a figura do ilustre cidadão José Dinizo, falecido nesta cidade aos vinte e um dias do mês de julho do ano fluente, se envolve de vasto círculo de respeito, amizade e admiração, já que tanto anelou grandeza e o progresso dêste Município,

Considerando a manifestação eloqüente e espontânea dos poderes públicos Municipais, do povo em geral e das entidades cristãs que lhe confortaram, de forma carinhosa, os últimos instantes de vida;

Considerando que, para honra dêste município, o seu chão dadivoso recebeu o corpo do, ilustre morto e, dessa forma, ofereceu na pátria que êle tanto estremeceu dignificando-a com o trabalho honesto e vida proba a glória do seu reconhecimento e aprêgo;

Considerando ter sido progenitor dos senhores, Deputado Dr. Miguel Dinizo e Dr. Israel Diniz, Ex- Prefeito e atuante edil nesta Câmara de vereadores,

t. 1º - fica concedido, como homenagem post-mortem, o título de cidadão cambaraense ao ilustre e prestante senhor José Dinizo.

t. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 8 de Agosto de 1.966

Alvaro M. Mischiatti

- Alvaro M. Mischiatti -

- Presidente -

A presente resolução tem o nosso parecer favorável.

certifico que a assinatura
deste senhor se a colocação
no presente expediente da sessão
realizada no dia 8 de agosto de
1966. Alvaro M. Mischiatti

Bluma

[Assinatura]